



RESOLUÇÃO CEPE Nº 44/2005*

Reformula o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Música - Habilitação: Licenciatura, a ser implantado a partir do ano letivo de 2005.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERADO a Resolução CNE/CP nº1, de 18 de fevereiro 2002, que institui as diretrizes curriculares nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior;

CONSIDERANDO o parecer CNE/CES nº 2, de 08 de março de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Música e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o artigo 54 do Regimento Geral da UEL estabelece que o Sistema Acadêmico dos Cursos de Graduação será definido nos respectivos Projetos Pedagógicos;

CONSIDERANDO a Universidade articulada com sociedade tocante à sua vocação para o ensino, pesquisa e extensão, buscando soluções para os problemas que afligem a comunidade;

CONSIDERANDO que cada curso de graduação tem um currículo pleno, organizado de acordo com a legislação em vigor, devendo ser cumprido integralmente pelo estudante, a fim de que possa qualificar-se para a obtenção de um grau acadêmico;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 20654, de 30 de julho de 2004.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da presente Resolução, o Projeto Político-Pedagógico do curso de Música - Habilitação: Licenciatura, a ser implantado a partir do ano letivo de 2005.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES DO CURSO

Art. 2º O curso de Música, contemplando uma visão contextualizada, tem por meta a formação do Educador Musical entendendo música como parte da educação integral, aberta e permanente, que considere a diversidade cultural humana tendo

por princípios:

- I. a realização de um trabalho significativo para a formação de novos profissionais e para o desenvolvimento de sua comunidade interna.
- II. a concepção de que o conhecimento é totalizante e a atividade humana nunca alcança uma etapa definitiva e acabada.
- III. a iniciação nos domínios da ciência, fundado no questionamento, na recusa de resposta pré-fabricada, permitindo acesso à qualidade daquilo que é ensinado, e conduzindo a formação de um ser atento, capaz de adaptar-se às exigências da vida profissional, dotado de flexibilidade para a atualização de suas potencialidades.

Art. 3º O curso de Música apresenta uma proposta curricular que contempla a diversidade, abrindo espaço para uma construção aberta, não diretiva e que possibilite uma ação interativa dos discentes e docentes nela inseridos.

§ 1º O rompimento da fragmentação do conhecimento disciplinar se dá através da integração de atividades do curso em uma ação interativa entre docentes e discentes em situação de diálogo.

§ 2º O desenho organizacional da proposta está formatado em torno das atividades e eixos de conhecimento que se articulam em teoria e prática, análise e reflexão crítica, produzindo um movimento totalizante e compreensivo do conhecimento.

Art. 4º O Curso se organiza sobre quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser e se desenvolve em um processo de constante questionamento.

Art. 5º Os objetivos do curso e o perfil do concluinte constam dos anexos I e II, respectivamente, da presente Resolução.

CAPÍTULO II DO SISTEMA ACADÊMICO

Art. 6º O Sistema Acadêmico a ser adotado pelo Curso de Graduação em Música – Habilitação: Licenciatura, a partir do ano letivo de 2005, será o de matrícula por atividades acadêmicas, cujos conteúdos deverão ser cumpridos nos seguintes eixos teórico-práticos de conhecimento musical:

- I. Linguagem e Estruturação Musical: privilegia a formação do estudante com conteúdos básicos para a apreciação, treinamento e conceitos da teoria musical, bem como possibilita analisar e realizar estruturas harmônicas e polifônicas, e também contato com técnicas de instrumentação;
- II. Práticas Instrumentais: tem por objetivo desenvolver a técnica instrumental, a performance, e a interpretação musical do estudante;

- III. Laboratório de Criação Musical: visa a proporcionar ao estudante a compreensão e a criação musical a partir de materiais e suportes diversos;
- IV. Musicologia: proporciona ao estudante reconhecer, analisar e comparar as diferentes produções musicais e os diversos períodos da música;
- V. Educação Musical: visa a possibilitar o planejamento e execução de projetos de ensino de música em diferentes contextos, bem como avaliação da aprendizagem musical.

Parágrafo único . As atividades acadêmicas serão ofertadas em séries anuais, assim distribuídas:

- I. disciplinas anuais;
- II. atividades acadêmicas especiais de natureza obrigatória
- III. atividades acadêmicas complementares (formação livre).

Art. 7º O currículo do Curso de Graduação em Música – Habilitação: Licenciatura é constituído por um conjunto de atividades acadêmicas, distribuídas nas seguintes categorias:

- I. disciplinas obrigatórias;
- II. disciplinas optativas;
- III. atividades acadêmicas especiais de natureza obrigatória, correspondentes a estágio e prática de ensino supervisionados;
- IV. atividades de formação livre, correspondentes à participação do estudante em:
 - a) monitoria acadêmica;
 - b) projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e integrados;
 - c) programas de extensão e de formação complementar no ensino de graduação;
 - d) disciplinas especiais;
 - e) cursos de extensão;
 - f) eventos;
 - g) estágios voluntários;
 - h) disciplinas eletivas;
 - i) disciplinas optativas cursadas além do mínimo estabelecido.

§ 1º A monitoria acadêmica e a participação em projetos e programas somente serão consideradas como atividades acadêmicas complementares mediante apresentação de relatório consubstanciado com a supervisão e avaliação a cargo de docente responsável.

§ 2º É vedada a repetição de conteúdos específicos de categoria obrigatória na oferta de disciplinas especiais.

§ 3º As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Departamentos ofertantes.

- Art. 8º O ano acadêmico é constituído por 2 (dois) períodos letivos regulares - semestres - e 2 (dois) períodos especiais entre os períodos letivos regulares, com as seguintes características:
- I. cada período letivo tem a duração mínima de dias de trabalho escolar efetivo, exigidos pela legislação vigente;
 - II. os períodos especiais destinam-se a assegurar o funcionamento contínuo da Universidade;
 - III. os períodos letivos regulares e especiais têm duração prevista em Calendário Escolar.
- Art. 9º O estudante, em sua matrícula inicial, será inscrito em todas as atividades acadêmicas obrigatórias previstas na primeira série do curso.
- Art. 10. As matrículas subseqüentes deverão ser renovadas anualmente pelo estudante, conforme Calendário Escolar.
- Art. 11. Ao fazer sua matrícula, o estudante deverá observar os pré-requisitos definidos na presente Resolução.
- Parágrafo único . Não será permitido cursar atividades acadêmicas com coincidência de horário.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- Art. 12. Os conteúdos curriculares do curso de Música - Habilitação: Licenciatura estão articulados segundo os eixos de conhecimento que constam do anexo III.
- Art. 13. A duração mínima e máxima prevista para o curso de Música - Habilitação: Licenciatura é de 4 (quatro) e 8 (oito) anos, respectivamente.
- Art. 14. Para obter o grau de Licenciado em Música, o estudante deverá cumprir um total de 3.210 (três mil, duzentas e dez) horas relativas ao currículo pleno proposto, incluindo as destinadas ao cumprimento de Atividades Acadêmicas Complementares.
- Art. 15. A Matriz Curricular do curso de Música - Habilitação: Licenciatura a ser implantada, gradativamente, a partir do ano letivo de 2005, fica assim estabelecida:

1ª Série

| Código | Nome | Carga Horária | | | | Pré-Requisito |
|---------|------------------------------------|---------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | Oferta | Teór. | Prát. | Total | |
| 2MUT001 | Percepção Musical I | | 34 | 102 | 136 | |
| 2MUT002 | Canto Coral I | | | 68 | 68 | |
| 2MUT003 | Técnica Vocal I | | | 34 | 34 | |
| 2ART001 | História da Arte | 1S | 34 | | 34 | |
| 2MUT037 | Laboratório de Criação Musical I A | 2S | | 68 | 68 | |
| 2MUT006 | Metodologia da Pesquisa I | 2S | 34 | | 34 | |
| 2MUT036 | Educação Musical I A | | 34 | 34 | 68 | |
| 2MUT009 | Instrumento Funcional I – Piano* | | | 68 | 68 | |
| 2MUT010 | Instrumento Funcional I – Violão* | | | 68 | 68 | |
| 2MUT011 | Música e Tecnologia | | | 68 | 68 | |
| 2MUT012 | Atividades de Prática de Ensino I | | | 132 | 132 | |
| 2MUT015 | História da Música I | | 68 | | 68 | |
| | Total | | 204 | 574 | 778 | |

*Cumprir apenas 1(uma)

2ª Série

| Código | Nome | Carga Horária | | | | Pré-Requisito |
|---------|------------------------------------|---------------|------------|------------|------------|----------------------|
| | | Oferta | Teór. | Prát. | Total | |
| 2MUT013 | Percepção Musical II | | 34 | 102 | 136 | 2MUT001 |
| 2MUT014 | Canto Coral II | | | 68 | 68 | 2MUT002 |
| 2MUT004 | Técnica Vocal II | | | 34 | 34 | 2MUT003 |
| 2MUT016 | Laboratório de Criação Musical II | 2S | | 34 | 34 | 2MUT037 |
| 2MUT017 | Metodologia da Pesquisa II | 1S | 34 | | 34 | 2MUT006 |
| 2MUT018 | Educação Musical II | | 34 | 34 | 68 | 2MUT036 e 2MUT037 |
| 2EDU002 | Psicologia da Educação | | 68 | | 68 | |
| 2MUT038 | Música, Cultura e Sociedade | 1S | 34 | | 34 | |
| 2MUT019 | Instrumento Funcional II - Piano* | | | 68 | 68 | 2MUT009 |
| 2MUT020 | Instrumento Funcional II - Violão* | | | 68 | 68 | 2MUT010 |
| 2MUT021 | Harmonia e Contraponto I | | 34 | 34 | 68 | 2MUT001 |
| 2MUT022 | Atividades de Prática de Ensino II | | | 132 | 132 | 2MUT012 |
| 2MUT026 | História da Música II | | 68 | | 68 | 2MUT015 |
| | Total | | 306 | 506 | 812 | |

3ª Série

| Código | Nome | Carga Horária | | | | Pré-Requisito |
|---------|-----------------------------------|---------------|-------|-------|-------|----------------------|
| | | Oferta | Teór. | Prát. | Total | |
| 2MUT023 | Harmonia e Contraponto II | | 34 | 34 | 68 | 2MUT021 |
| 2MUT024 | Análise Musical I | | | 68 | 68 | 2MUT013 e 2MUT021 |
| 2MUT025 | Arranjo Musical I | | | 68 | 68 | 2MUT013 e 2MUT021 |
| 2MUT027 | Percepção Musical III | | 34 | 34 | 68 | 2MUT013 |
| 2MUT028 | Metodologia e Prática de Ensino I | | 34 | 34 | 68 | 2MUT016 e |

| | | | | | | |
|---------|-------------------------------|--|------------|------------|------------|---------|
| | | | | | | 2MUT022 |
| 2MUT029 | Regência I | | | 68 | 68 | 2MUT013 |
| 2EST601 | Atividades de Estágio I | | | 200 | 200 | 2MUT022 |
| 2MUT032 | História da Música III | | 68 | | 68 | 2MUT026 |
| 2MUT039 | Metodologia da Pesquisa III A | | 68 | | 68 | 2MUT017 |
| | Optativa I | | | 68 | 68 | |
| | Total | | 238 | 574 | 812 | |

4ª Série

| Código | Nome | Carga Horária | | | | Pré-Requisito |
|---------|------------------------------------|---------------|------------|------------|------------|----------------------|
| | | Oferta | Teór. | Prát. | Total | |
| 2MUT008 | Introdução à Estética | | 68 | | 68 | |
| 2MUT030 | Análise Musical II | | 34 | 34 | 68 | 2MUT023 e 2MUT024 |
| 2MUT031 | Arranjo Musical II | | | 68 | 68 | 2MUT024 |
| 2MUT034 | Metodologia e Prática de Ensino II | | 34 | 34 | 68 | 2MUT028 |
| 2MUT035 | Regência II | | | 68 | 68 | 2MUT029 |
| 2EST602 | Atividades de Estágio II | | | 200 | 200 | 2EST601 |
| | Optativa II | | | 68 | 68 | |
| | Total | | 136 | 472 | 608 | |

DISCIPLINAS OPTATIVAS

| Código | Nome | Carga Horária | | | | Pré-Requisito |
|---------|----------------------------------|---------------|-------|-------|-------|---------------|
| | | Oferta | Teór. | Prát. | Total | |
| 2MUT901 | Instrumento Opcional I – Piano | | | 68 | 68 | 2MUT019 |
| 2MUT902 | Instrumento Opcional II – Piano | | | 68 | 68 | 2MUT901 |
| 2MUT903 | Instrumento Opcional I – Violão | | | 68 | 68 | 2MUT020 |
| 2MUT904 | Instrumento Opcional II – Violão | | | 68 | 68 | 2MUT903 |

§ 1º A matrícula nas disciplinas referentes a Instrumento Funcional, locadas na 1ª e 2ª séries, ficam condicionadas à orientação do Colegiado de curso.

§ 2º A matrícula nas disciplinas referentes a Instrumento Opcional, locadas na 3ª e 4ª séries, ficam condicionadas à orientação do Colegiado de curso.

Art. 16. Para a integralização curricular, além das Atividades Acadêmicas constantes da seriação, o estudante deverá cumprir:

- I. 136 (cento e trinta e seis) horas de disciplinas Optativas;
- II. 200 (duzentas) horas de Formação Livre.

Parágrafo único. Além das disciplinas Optativas mencionadas nesta Resolução, o Colegiado poderá propor outras, de acordo com a disponibilidade do Departamento e a demanda dos estudantes.

Art.17. A carga horária de práticas vivenciadas ao longo do curso, conforme determina a legislação, está distribuída nas seguintes disciplinas:

| CÓDIGO | NOME | CH |
|---------------|------------------------------------|------------|
| 2MUT007 | Educação Musical I | 34 |
| 2MUT012 | Atividades de Prática de Ensino I | 132 |
| 2MUT018 | Educação Musical II | 34 |
| 2MUT022 | Atividades de Prática de Ensino II | 132 |
| 2MUT028 | Metodologia e Prática de Ensino I | 34 |
| 2MUT034 | Metodologia e Prática de Ensino II | 34 |
| TOTAL | | 400 |

Art. 18. As ementas do currículo pleno do curso de Música - Habilitação: Licenciatura, a ser implantado a partir do ano letivo de 2005, constam do anexo IV da presente Resolução.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 19. A avaliação do aproveitamento escolar será feita por atividade acadêmica, através da utilização de técnicas e instrumentos constantes do respectivo plano de curso.

§ 1º A avaliação do estudante, realizada pelo professor, será expressa através de notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º Ao final de cada período letivo será atribuída ao estudante, em cada disciplina ou atividade acadêmica, uma nota final resultante da média de no mínimo 02 (duas) avaliações realizadas durante o semestre letivo, independentemente da carga horária da mesma.

Art. 20. Considerar-se-á aprovado na atividade acadêmica o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Art. 21. A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre:

- I. por falta (RF = Reprovado por Falta) quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- II. por nota (RN = Reprovação por Nota) , quando obtém média parcial inferior a 3,0 (três);
- III. por falta e por nota (RFN = Reprovação por Falta e por Nota), se estiver simultaneamente, nas duas condições anteriores.

Art. 22. O estudante terá direito a Exame Final quando obtiver média parcial na atividade acadêmica igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º O Exame Final será realizado conforme o Calendário Escolar.

§ 2º Será aprovado, após a realização do Exame Final, o estudante com média igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do

exame respectivo.

§ 3º Em caso de não comparecimento no Exame Final, a nota respectiva a ser atribuída ao estudante é 0 (zero).

§ 4º Está vedada a participação no Exame Final ao estudante que, após a publicação da média parcial de uma atividade acadêmica, obtiver média parcial inferior a 3,0 (três) ou que não cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades.

Art. 23. As atividades acadêmicas obrigatórias de natureza especial, Atividades de Estágio I e II, devem atender aos objetivos do projeto político-pedagógico do curso, e terão sistema de avaliação e controle de frequência definidos em regulamentos próprios, aprovados pelo Câmara de Graduação do CEPE.

Parágrafo único. A média final definida no caput deste artigo não poderá ser inferior a seis (6,0).

Art. 24. A frequência a quaisquer atividades acadêmicas constitui aspecto obrigatório para a aprovação do estudante.

Parágrafo único. É vedado o abono de faltas

Art. 25. O sistema de progressão do estudante será anual e por atividade acadêmica, dependendo do cumprimento dos pré-requisitos constantes do currículo pleno do Curso de Graduação em Música.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 9 de março de 2.005.

Prof. Eduardo Di Mauro
Reitor em exercício

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 44/2005

OBJETIVOS DO CURSO

- Proporcionar uma formação inicial ampla baseada nas competências musicais, pedagógicas e sócio-políticas que permitam a inserção dos alunos num processo continuado de formação profissional.
- Instigar o pensamento reflexivo a partir de experiências vivenciadas e sua relação com as teorias propostas.
- Possibilitar experiências que permitam a compreensão e o manejo dos materiais musicais visando a análise e criação musical.
- Possibilitar experiências que permitam o crescimento das habilidades/competências de performance musical.
- Possibilitar experiências que permitam a construção das habilidades/competências pedagógicas do Educador Musical
- Instigar a formação de uma postura crítica em relação aos fatos políticos-sociais, buscando uma atuação transformadora da realidade.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 44/2005

PERFIL DO CONCLUINTE

Pretende-se com o curso de Música formar um músico/educador:

- Conhecedor da bagagem histórica do pensamento musical nas áreas de Educação, de Performance, de Linguagem e Estruturação, Musicologia e Criação Musical.
- Possuidor de consciência crítica, política e social.
- Atento às transformações culturais atuando com flexibilidade na perspectiva de modificação da realidade.
- Capaz de atuar como educador musical em diferentes contextos sócio-culturais, na realidade brasileira.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 44/2005

CONTEÚDOS CURRICULARES SEGUNDO OS EIXOS DE CONHECIMENTO

| CONHECIMENTOS | CONTRIBUIÇÕES À FORMAÇÃO DO ESTUDANTE | % da carga horária total |
|----------------------------------|---|---------------------------------|
| Linguagem e Estruturação Musical | Apreciação, treinamento e conceitos da Teoria Musical. Analisar e realizar estruturas harmônicas e polifônicas. Técnicas de Instrumentação. | 21.48 |
| Práticas Instrumentais | Desenvolver a técnica e performance. | 19.52 |
| Criação Musical | Compreender e criar a partir de materiais e suportes diversos. | 7.82 |
| Musicologia | Reconhecer, analisar e comparar as diferentes produções musicais e os diversos períodos da música. | 9.76 |
| Educação Musical | Planejar e executar projetos de ensino de música em diferentes contextos. Avaliar a aprendizagem musical. | 41.42 |

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 44/2005

EMENTÁRIO DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE MÚSICA - HABILITAÇÃO:
LICENCIATURA, A SER IMPLANTADO A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2005.

1ª SÉRIE

2MUT001 Percepção Musical I

Limpeza de ouvidos. Fundamentos da Psicofísica e influências ambientais, culturais e psicológicas. Aspectos da memória e atenção. Comparação e discriminação, reconhecimento e classificação de estruturas e elementos melódicos, rítmicos, harmônicos, texturais, timbrísticos e formais, em uma perspectiva modal, tonal e pós-tonal. Apreciação musical, treinamento auditivo e conceitos da teoria musical. Grafismo musical.

2MUT002 Canto Coral I

Montagem e Apresentação de Repertório coral de estilos e gêneros variados.

2MUT003 Técnica Vocal I

Noções de Anatomia e Fisiologia do órgãos relacionados à produção vocal. Elementos construtores do gesto vocal: postura corporal, respiração costo-diafragmática, apoio, articulação e ressonância. Exercícios coletivos gradativos de técnica vocal.

2ART001 História da Arte

Estudo das vertentes teóricas com foco no pensamento sobre a arte e suas manifestações no contexto da sociedade. Da filosofia da arte estética. Do perceptual ao conceitual: as transformações das obras de arte e sua leitura. Vertentes sociais, históricas, iconológicas e semióticas aplicadas ao estudo das obras de arte. Relação entre tradição e modernidade. Leitura de obras de arte: métodos e procedimentos.

2MUT037 Laboratório de Criação Musical I A

Criação Sonora em diversos suportes.

2MUT006 Metodologia da Pesquisa I

Leitura: Conceito, condições e produção de texto.

2MUT036 Educação Musical I A

Educação musical e sociedade: espaços, funções e demandas. A educação musical na escola. A educação musical e os projetos sociais. A organização do sistema público de ensino no Brasil. Formação histórica da organização escolar e seus projetos educativos a partir do século XX. Evolução da educação musical no século XX. Educação musical no contexto dos movimentos educacionais brasileiros. Metodologia de ensino de música e análise.

2EDU001 Política Educacional para a Educação Básica

Educação como prática social e cultural e a escola como um dos espaços educativos. Formação histórica da organização escolar e seus projetos educativos a partir do século XX. A organização do sistema público de ensino no contexto da Educação Básica na legislação brasileira atual: aspectos administrativos e pedagógicos. Professor: Formação e Atuação.

2MUT008 Introdução à Estética

Fundamentos de estética. Conceitos de arte e seus papéis na sociedade. Conceitos de processo, estrutura, forma e material e suas transformações no decorrer da história até os dias de hoje. Música e linguagem. Representação X apresentação. Compositor, intérprete e ouvinte: a transformação de seus papéis no decorrer da história até os dias de hoje. Apreciação e escuta crítica de repertório variado com foco na música contemporânea.

2MUT009 Instrumento Funcional I - Piano

Considerações gerais sobre o piano. Conhecimento do teclado. Execução instrumental de materiais diversos. Leitura, escrita e análise de repertório pianístico.

2MUT010 Instrumento Funcional I - Violão

Considerações gerais sobre o violão. Estudo ordenado e progressivo de exercícios e obras para o violão. Prática de acompanhamento no violão, cifragem.

2MUT011 Música e Tecnologia

Fundamentos de acústica aplicados à música. Fundamentos de organologia. Circuito eletroacústico analógico: gravação mecânica e magnética, processamento e transmissão de áudio analógico. Áudio digital: fundamentos de computação aplicados à música. Gravação, processamento e transmissão de áudio digital. Performance com dispositivos eletroacústicos. Mecanismos de interação entre instrumentos acústicos e eletroacústicos. Elementos básicos de composição algorítmica. Ferramentas para criação e difusão sonora/musical em rede.

2MUT012 Atividades de Prática de Ensino I

Participação na elaboração de planos de ensino de música. Observação e participação de situações reais de ensino de música. Elaboração e análise de material didático para situações específicas de ensino de música. Apresentações didáticas, inseridas nas situações estudadas.

2ª SÉRIE**2MUT013 Percepção Musical II**

Limpeza de ouvidos. Fundamentos da Psicofísica e influências ambientais, culturais e psicológicas. Aspectos da memória e atenção. Comparação e discriminação, reconhecimento e classificação de estruturas e elementos melódicos, rítmicos, harmônicos, texturais, timbrísticos e formais, em uma perspectiva modal, tonal e pós-tonal. Apreciação musical, treinamento auditivo e conceitos da teoria musical. Grafismo musical.

2MUT014 Canto Coral II

Montagem e Apresentação de Repertório coral de estilos e gêneros variados.

2MUT004 Técnica Vocal II

Critérios para classificação de vozes. A mudança vocal na adolescência. Exercícios de Técnica vocal em grau crescente de complexidade. Prática de canto solo.

2MUT015 História da Música I

Origens da música. Aspectos históricos, técnicos e estéticos da música da Antigüidade ao século XVIII.

2MUT016 Laboratório de Criação Musical II

Criação Sonora em diversos suportes.

2MUT017 Metodologia da Pesquisa II

Leitura e análise de trabalhos de pesquisa em música. A conduta e o método científico em música. Etapas para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa musical: do projeto ao relatório. Noções básicas para o desenvolvimento de uma pesquisa em música.

2MUT018 Educação Musical II

Paradigmas da aprendizagem e do desenvolvimento humano na perspectiva da educação musical. Noções de psicologia da música e de desenvolvimento musical. Métodos ativos para a educação musical. Metodologia de ensino de música: vivência e análise.

2EDU002 Psicologia da Educação

Psicologia da Educação - Paradigmas da aprendizagem e do desenvolvimento humano. Caracterização da adolescência. Variáveis que influenciam a aprendizagem: interação professor/aluno, afetividade, motivação e inteligência. Gestão de conflitos escolares: organização do ambiente de sala de aula, disciplina.

2MUT038 Música, Cultura e Sociedade

As culturas populares. O nacional e o popular. Produção cultural e classes sociais.

2MUT019 Instrumento Funcional II - Piano

Desenvolvimento do Instrumento Funcional I em nível de complexidade.

2MUT020 Instrumento Funcional II - Violão

Desenvolvimento do Instrumento Funcional I em um nível crescente de complexidade. Prática de violão em conjunto. Prática de improvisação e leitura a primeira vista.

2MUT021 Harmonia e Contraponto I

Estudos técnico e estético da harmonia e contraponto tonal e pós-tonal. Realização de estruturas harmônicas e polifônicas, numa abordagem integrativa.

2MUT022 Atividades de Prática de Ensino II

Participação na elaboração de planos de ensino de música em diferentes contextos. Observação e participação em situações reais de ensino de música. Material didático para situações específicas de ensino de música. Apresentações didáticas, inseridas em situações estudadas.

3ª SÉRIE**2MUT023 Harmonia e Contraponto II**

Estudos técnico e estético da harmonia e contraponto tonal e pós-tonal. Realização de estruturas harmônicas e polifônicas, numa abordagem integrativa.

2MUT024 Análise Musical I

Análise harmônica, polifônica e formal através do repertório existente. Metodologias analíticas apropriadas ao repertório modal, tonal e pós-tonal.

2MUT025 Arranjo Musical I

Elementos harmônicos, contrapontísticos, rítmicos e instrumentais aplicáveis em arranjos musicais. Princípios formais e composicionais de uso comum em arranjos. Prática de arranjos simples e variados com vistas à educação musical. A textura como forma de organização. Análise de texturas orquestrais. Os naipes instrumentais de uma orquestra. Instrumentação de conjuntos de Jazz e MPB. Técnicas de instrumentação.

2MUT026 História da Música II

Aspectos históricos, técnicos e estéticos da música do século XIX ao século XXI.

2MUT027 Percepção Musical III

Percepção dos parâmetros sonoros na perspectiva da estética da música do século XX. Apreciação musical, treinamento auditivo e conceitos da teoria musical pós-tonal.

2MUT028 Metodologia e Prática de Ensino I

Didática no ensino de música. Seleção e organização de conteúdos, metodologia, recursos auxiliares e processo de avaliação no ensino de música na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental. Metodologia de ensino de música: vivência e análise.

2MUT029 Regência I

Regência como expressão plástica dos sons. Gestos fundamentais da técnica de regência musical. Análise de partituras para a prática de regência. Formação de conjuntos musicais variados para a prática de regência.

2EDU003 Didática Geral

A teoria e a prática da atuação do professor no processo ensino-aprendizagem. Concepções de ensinar e aprender. O ato de ensinar: planejamento, execução e avaliação.

2EST601 Atividades de Estágio I

Planejamento e execução de projetos de ensino de música em diferentes contextos. Materiais didáticos para situações específicas de ensino de música. Avaliação da aprendizagem musical.

4ª SÉRIE**2MUT030 Análise Musical II**

Análise harmônica, polifônica e formal através do repertório existente. Metodologias analíticas apropriadas ao repertório modal, tonal e pós-tonal.

2MUT031 Arranjo Musical II

Elementos harmônicos, contrapontísticos, rítmicos e instrumentais aplicáveis em arranjos musicais. Princípios formais e composicionais de uso comum em arranjos. Prática de arranjos simples e variados com vistas à educação musical. A textura como forma de organização. Análise de texturas orquestrais. Os naipes instrumentais de uma orquestra. Instrumentação de conjuntos de Jazz e MPB. Técnicas de instrumentação.

2MUT032 História da Música III

A Música Brasileira: das origens à atualidade. A Música das culturas não ocidentais.

2MUT033 Metodologia da Pesquisa III

Produção de um trabalho científico em música: o projeto.

2MUT034 Metodologia e Prática de Ensino II

Seleção e organização de conteúdos, metodologia, recursos auxiliares e processo de avaliação no ensino da música nas séries finais do Ensino e Fundamental no Ensino Médio. Metodologia de ensino de música: vivência e análise.

2MUT035 Regência II

Estudo das diversas formações musicais: orquestra, banda e coro. Análise de partituras para a prática de regência. Formação e prática de conjuntos variados. Exercícios laboratoriais.

2EST602 Atividades de Estágio II

Planejamento e execução de projetos de ensino de música em diferentes contextos. Materiais didáticos para situações específicas de ensino de música. Avaliação da aprendizagem musical.

DISCIPLINAS OPTATIVAS**2MUT901 Instrumento Opcional I - Piano**

Desenvolvimento do nível técnico e de performance do instrumento piano em grau crescente de complexidade. Execução e análise de repertório. Análise e discussão de textos e gravações direcionados ao instrumento piano.

2MUT903 Instrumento Opcional I - Violão

Desenvolvimento do nível técnico e de performance do instrumento violão em grau crescente de complexidade. Execução e análise de repertório. Análise e discussão de textos e gravações direcionados ao instrumento violão.

2MUT902 Instrumento Opcional II - Piano

Desenvolvimento da Instrumento Opcional I em nível crescente de complexidade.

2MUT904 Instrumento Opcional II - Violão

Desenvolvimento da Instrumento Opcional I em nível crescente de complexidade.

0-0-0-0-0-0-0-0